



**PARECER Nº. 11/2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 06/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

Adão Krekanh Paulista

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 06/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

#### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 06/2023 que o Poder Executivo Municipal pede autorização ao Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais) para obras e instalações.

#### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas que me cabem no artigo acima e seus parágrafos no que se refere ao Projeto de Lei 06/2023 e dados contábeis abrangendo a gestão fiscal e financeira, após análise, está em conformidade no cumprimento dos limites de endividamento do município e no compromisso e capacidade de pagamento com base na receita de corrente líquida previsto na LDO e LOA 2023 e seus ajustamentos com a porcentagem de endividamento da receita corrente líquida atualizada.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2023**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.



Nova Laranjeiras, em 14 de Abril de 2023.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**

RELATOR

---

**DO PARECER DA COMISSÃO**

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o projeto em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 06/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 14 de Abril de 2023.

**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Presidente

**JOÃO MARIA MACHADO**  
Secretário

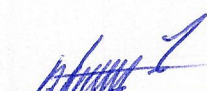


ATA Nº 011/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE**

Aos quatorze de Abril do ano de dois mil e vinte e três, as dez horas e quinze minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 06/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”**. Os quais após discussões, analise o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de Abril 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Arcindo Ferreira Valcarenghi  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
João Maria Machado  
SECRETARIO

  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Fernandes Dos Santos  
RELATOR